



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº. 2.283, de 16 de Abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o OF. nº 20/CMAS/2019, o qual solicito a substituição da representante do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS (autos 58.220/2019);

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada o número 2, da alínea "b", do inciso II, do artigo 1º do Decreto 2.077, de 14 de dezembro de 2017, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

[...]

II - ...

[...]

b) ...

[...]

2) Milene Muniz Ricci Lemos, representante dos Trabalhadores da Área;

[...]

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 16 de abril de 2019.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 0590
Data 17/04/2019